

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

1 (um) Técnico Superior jurista da carreira de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto

ATA NÚMERO 3

Ao vinte e três dias dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal em título, com a presença de: José Júlio Mendes Martins Filipe, Administrador do IPT, na qualidade de Presidente do Júri, e Paula Alexandra da Cruz Silva Pina de Almeida, Professora Adjunta da Unidade Departamental de Ciências Sociais do IPT, e Adélia do Rosario Dias Leal, Chefe de Divisão da Divisão Recursos Humanos do IPT, como vogais.-----

Tendo como base o aviso de abertura do concurso publicitado por extrato, no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 156, de 21 de agosto de 2021 e, em versão integral, na página eletrónica do Instituto Politécnico de Tomar e na BEP - Bolsa de Emprego Publico (com o código OE202108/0238) e igualmente publicitado em órgãos de imprensa de expansão regional e nacional, o júri reuniu para apreciar e decidir sobre incidente constatado a propósito da análise e decisão anteriormente tomada no sentido da exclusão da candidatura de Daniela Sofia Gomes Costa. -----

A candidata Daniela Sofia Gomes Costa teve a sua candidatura excluída na última reunião do júri com fundamento no facto de não ter feito a entrega, devidamente preenchido, do formulário de candidatura previsto na alínea a), do n.º 12.1, do aviso do concurso, facto que constitui motivo de exclusão das candidaturas nos termos do n.º 12.3, do mesmo aviso. -----

Constatou-se, porém, após reverificação do email enviado por aquela candidata que, na verdade a mesma havia entregue, devidamente preenchido, o formulário de candidatura previsto na alínea a), do n.º 12.1 e que, por erro na carregamento dos ficheiros das várias candidaturas apresentadas no procedimento concursal em título para o suporte digital que serviu de base de trabalho à análise das candidaturas realizada pelo júri, não fora carregado o formulário de candidatura efetivamente entregue pela candidata, situação que induziu em erro o júri e o levou a tomar a decisão de exclusão da candidatura. -----

Impõe-se, pois, regularizar, aquela situação, pelo que o júri deliberou, por unanimidade,

revogar a anterior decisão de exclusão da candidatura de Daniela Sofia Gomes Costa e substituí-la por decisão de admissão da mesma candidatura, porquanto se concluiu que a candidatura se apresenta conforme com o estabelecido no Aviso do concurso e por reunir os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 6 do Aviso do concursos e os requisitos habitacional previsto no n.º 8 do mesmo Aviso, ou seja, por estar habilitada com grau de Licenciatura, ou grau académico superior, em Direito, deliberação que se solicita aos serviços de Recursos Humanos do IPT que notifique à candidata. -----

Mais deliberou o júri que a candidata Daniela Sofia Gomes Costa seja, também, notificada pelos serviços de Recursos Humanos do IPT, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4, do art.s 20.º, da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação (portaria do regime concursal), para, à semelhança de idêntica notificação promovida em relação aos candidatos anteriormente admitidos, no prazo de 10 dias uteis, entregar os documentos comprovativos das atividades de experiência profissional e formação profissional que não tenha junto com a sua candidatura inicial, com a cominação de que as atividades não comprovadas documentalmente não serão consideradas para efeitos de avaliação curricular.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de aprovada por todos os membros do júri, vai ser, de imediato, assinada pelos membros do júri. -----



Hélio Sal

Paula Alexandra Cruz Silva Rodrigues